DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Extrato 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal do Idoso – CMI 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 6.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR DESASTRE NATURAL DE ORDEM GEOLÓGICA, NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO COHAB II – COBRADE 1.1.4.3.3, CONFORME PORTARIA MDR N° 260/2022.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o previsto na alínea "b", do § 1°, do artigo 10, do Decreto Municipal n. 5.980, de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o relatório técnico realizado pelo Engenheiro Gustavo Carneiro Ariano, anexado ao presente Decreto;

CONSIDERANDO as soluções imediatas, de curto, médio e longo prazo apresentadas no relatório técnico;

CONSIDERANDO que as chuvas que ocorrem nos últimos dias agravaram a situação do local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Severínia, descritas no relatório técnico, em anexo, que relatada a atual Situação da Voçoroca existente na região do córrego do baixão do Município de Severínia – Próximo ao Conjunto Habitacional Hezequiel de Almeida, em virtude do desastre natural de ordem geológica codificado como COBRADE 1.1.4.3.3, conforme artigo 3°, da Portaria MDR n° 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Guarda Municipal e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre natural e realização de reparos da área afetada.

Art. 3° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5°, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção, Guarda Municipal e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos danos ocasionados, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5° Com fulcro no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024
Processo Licitatório n° 000145/2024
Processo Administrativo n° 0130/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias e filmagens profissional, criação de

vídeos institucionais e publicidade em meios digitais e sociais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 08/11/2024.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 05 de novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Severínia

.....

Extrato

1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 168/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: BUZO E TAVEIRA - DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 44.057.023/0001-08

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico de imagens.

DOS PREÇOS: R$ 100.570,00 (cem mil, quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2024 à 25/10/2025.

EDERSON JOSÉ DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: NUCLEO RADIOLOGICO DE CATANDUVA LTDA

CNPJ: 00.720.976/0001-39

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico de imagens.

DOS PREÇOS: R$ 101.913,00 (cento e um mil, novecentos e treze reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2024 à 25/10/2025.

EDERSON JOSÉ DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 11.920, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **RODOLFO LOPES,** RG. 43.206.119-8**,** no cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/05/2015 à 02/05/2020** para gozo no período de **30/10/2024 à 28/11/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de outubro de 2.024.

EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.921, DE 04 DE novembro DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, a servidora **MISLENE SANTOS DA SILVA**, RG. 30.155.133-9 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.323/2018, para exercer a função de **Diretora da Divisão de PROTEÇÃO SOCIAL básica**

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro

de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.922, DE 04 DE novembro DE 2024.

- Dispõe sobre revogação de portaria.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 10.709, de 04 de julho de 2022**,** que dispõe sobre a designação da servidora **NATALY BRUNE DOS SANTOS DONADI**, RG. 49.174.510-2 SSP/SP, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.923, DE 04 DE novembro DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor **ANTONIO VALVAZORI NETO**, RG. 7.838.472-2 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso III da Lei Complementar nº 2.323/2018, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.924, DE 04 DE novembro DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, a servidora **PRISCILA DE SOUSA**, RG. 47.125.482-4 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.323/2018, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GARANTIAS DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.925, DE 04 DE novembro DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de

Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, a servidora **VANESSA CARINA MANIN**, RG. 41.105.350-4 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE** nos termos do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.311/2018, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO DE PESSOAL**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.926, DE 04 DE novembro DE 2024.

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **JOELIO MATOS SOARES,** RG. nº. 39.885.859-7, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, para o qual foi habilitado mediante regular Concurso Público nº 02/2022, classificado em 02º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "J", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.927, DE 04 DE novembro DE 2024.

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **ATILA RECCHI GONCALEZ,** RG. nº. 25.534.849-6, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, para o qual foi habilitado mediante regular Concurso Público nº 02/2022, classificado em 03º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "J", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.928, DE 04 DE novembro DE 2024.

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **THIAGO SILVEIRA SIMOES,** RG. nº. 54.113.056-0, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, para o qual foi habilitado mediante regular Concurso Público nº 01/2024, classificado em 02º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "G", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de

Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.929, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidor.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **DENILSON DONIZETI DE DOMINGOS**, RG. nº. 22.240.850-9 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.930, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidor.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **YURI BARROS CALISSE**, RG. nº. 55.040.808-3 SSP/SP, para exercer o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON**, referência "H", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.931, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, a servidora **THAIS EDUARDA FERRARESE**, RG. nº. 53.300.664-8 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referência "N", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.932, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidor.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **CRISTIANO BIGI ESTEVES DOS SANTOS**, RG. nº. 14.873.232 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.932, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

- Dispõe sobre revogação de portaria.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a **PORTARIA Nº 10.758, DE 01 DE JULHO DE 2024,** que Dispõe sobre a designação da servidora **BRUNA CARLA MIALICH COELHO**, RG. 27.884.606-3, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, para exercer a função de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.933, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª **ANDRESSA CARLA ANGELO**, RG nº **27.884.360-8**, classificada em 18º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 04/11/2024 a 20/12/2024, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – MATEMÁTICA**, em caráter temporário, junto à EM "ESMERALDA D. DA SILVA", 29 aulas semanais, sendo 28 aulas semanais de MATEMÁTICA, e 01 aula semanal de ED. FINANCEIRA, no período da manhã, em substituição à Profª JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS que encontra-se que encontra-se no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 04 de outubro de 2024.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMPI Nº 08/2024

O **Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Severínia/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.418, de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.792, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe de sua criação,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por meio de reunião extraordinária realizada no dia 04 (quatro) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a solicitação efetuada de emissão de Certificação Funcional a ser expedido pelo CMPI, apresentado pela Associação GAVS, com fins de análise e manifestação frente ao projeto: "Transformando Vidas: Inclusão Digital para Pessoas Idosas", cujo objetivo é de assegurar o acesso das pessoas idosas aos direitos sociais, consolidados pelas legislações de direitos em vigência;

Art. 2º - Fica resolvido ainda, CMPI a emissão de parecer favorável pela maioria dos conselheiros municipais perante a solicitação de certificação funcional atualizada à Associação GAVS como um documento complementar para preencher os quesitos do EDITAL AGIBANK 2024, objetivando a captação de recursos financeiros para a implementação da política de proteção social básica às pessoas idosas na garantia de qualidade de vida a favor da longevidade na esfera local;

Art. 3º - Fica resolvido também, que a presente Resolução aprovada em reunião extraordinária do CMPI no dia 04 (quatro) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) será publicado e devidamente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

Art. 4º - Os casos omissos nesta Resolução, serão tratados pela Diretoria do CMPI.

Severina, 04 de novembro de 2024.

Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Presidente do Conselho
Municipal da Pessoa Idosa

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMPI Nº 07/2024

O **Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Severínia/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.418, de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.792, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe de sua criação,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição do Centro de Assistência e Promoção de Severínia/CAPS;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severina, 24 de outubro de 2024.

Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Presidente do Conselho
Municipal da Pessoa Idosa

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

Certificado de Capacidade Funcional

Certificamos que, a Associação Grupo de Amigos Voluntários de Severínia – GAVS, sob CNPJ 09.632.922/0001-96, situada a rua Capitão Augusto de Almeida, nº 549 – Centro, está devidamente inscrita no Conselho Municipal da Pessoa Idosa sob nº 03/2023, encaminhou o projeto Transformando Vidas:- Inclusão Digital da Pessoa Idosa com o objetivo principal de garantir direitos sociais às pessoas idosas consolidados nas legislações para este segmento em vigência, com fins de análise e manifestação dos conselheiros municipais da pessoa idosa, em reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 04 (quatro) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 9:00 (nove) horas sob a convocação da Presidente Sra. Guacira Monteiro da Silva Gibeli. Os conselheiros após a análise da solicitação efetuada pela Associação GAVS, em sua maioria, manifestaram-se com parecer favorável pela aprovação do referido projeto, estando a mesma **apta a concorrer o processo seletivo do AGIBANK com fins de captação de recursos financeiros**, visando a implementação de ações e serviços de convivência grupal e comunitária das pessoas idosas, com idade igual e superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e fragilidade de vínculos familiares, sem acesso monitorado aos meios de mídia virtual para a ampliação dos laços de amizade e parental fazendo conexão comunitária; além da participação nas programações socio - culturais-educativas, recreativas, de lazer voltada para a socialização ampliada e o exercício do protagonismo social.

Severínia, 04 de novembro de 2024.

Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Presidente do Conselho
Municipal da Pessoa Idosa

Rua Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP

Resolução nº. 014/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023. que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Renovação do Certificado de Inscrição do Projeto Guri Polo Severínia;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Severínia.

Por ser verdade, firmamos a presente Resolução.

Severínia, 23 de outubro de 2024.

Vinicius Guilherme dos Santos
Presidente CMDCA

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner